



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.496, DE 31 DE JULHO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1925

Data: 31 / 07 / 2026

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e no art. 88, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, via e-mail, de que a servidora pública Enilda Maria Pereira Fabreti – RE nº 10.977, teve deferido seu pedido de aposentadoria por invalidez, conforme Ofício IPSSC nº 90/2026 - ASB, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago, a partir de **01/08/2026**, uma vaga do cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal**, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora pública **Enilda Maria Pereira Fabreti – RE nº 10.977**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.03.14654P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 31 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo